



CÂMARA MUNICIPAL  
**CASIMIRO DE ABREU**

Trabalho, responsabilidade e cidadania

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**



**PROCESSO Nº 1.121/2019**

Após análise da manifestação do Controle Interno e da Procuradoria Jurídica desta Casa Legislativa, e em cumprimento ao inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, **DECLARO** que o aumento de despesa decorrente da aquisição solicitada nestes autos tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**RATIFICO** a dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e **ADJUDICO** a aquisição de diversos materiais de escritório e papelaria, da empresa **MACABÚ E MACABÚ LTDA**, no valor de R\$ 568,40 (Quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos).

Publique-se  
Em, 03 de março de 2020

**OZILEI ALVES MOREIRA**  
Presidente

Publicado no Jornal

Edição nº \_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Após:**

- 1 – A Procuradoria para publicação;
- 2 – A Contabilidade para Empenho;
- 3 – A Diretoria de Suprimentos para inclusão da dispensa no sistema e emissão de AF;
- 4 – A Diretoria de Estoque para solicitar o material e a nota fiscal;
- 5 – Ao Controle Interno para verificação;
- 6 – A Diretoria de Suprimentos para emissão da liquidação no sistema de compra;
- 7 – A Diretoria de Estoque para dar entrada no sistema de estoque;
- 8 – A Contabilidade para Liquidação e Ordem de pagamento;
- 9 – A Tesouraria: paga-se;
- 10 – Arquive-se.

Em, 03 de março de 2020.

**OZILEI ALVES MOREIRA**  
Presidente